



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2010.

Em oito de novembro de 2010, segunda-feira, em Santos, Estado de São Paulo, na Estação da Cidadania, localizada na Avenida Dona Ana Costa, 340, Gonzaga, realizou-se sessão ordinária do Conselho Municipal da Juventude do Município de Santos, tendo como pauta do dia apreciação do regimento interno para o CMJ. A sessão teve início às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), em segunda chamada, foi presidida pelo coordenador, Senhor Wellington Paulo da Silva Araújo, tendo sido secretariada, ad hoc, por mim, Luís Felipe da Fonseca Lima Soares. Neste dia contamos com a participação de ____ conselheiros. O Sr. Wellington esclarece que não havendo a publicação do Regimento Interno, a eleição para a Diretoria Executiva não será realizada na presente data. O Sr. Rafael Louzano M. Ferreira fez a leitura da ata anterior, onde houve alteração na redação das alíneas 12 e 13 que passa a vigorar: o Conselho enviará proposta de alteração ao Poder Executivo da Lei que o cria, alterando o mandato da Diretoria Executiva para dois anos. Na alínea 18 da ata anterior, o Conselho altera a palavra “ganhou” para “passou”. Na alínea 23 foi suprimida a palavra “maioria” por repetição. Nas alíneas 27 e 28 foi alterada para a seguinte redação: a Senhora Valéria, responsável por assessorar o CMJ ficou responsável de encaminhar a proposta de redação de dois artigos que expliquem a função das duas Comissões Temáticas Permanentes. As alíneas 30, 31, 32 e 33 foram excluídas. Em votação foi aprovado e incluído na ata que na sessão extraordinária do CMJ, realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e dez, o Regimento Interno foi aprovado com ressalvas do aguardo das definições das Comissões Temáticas Permanentes. Após Sr. Wellington proferiu a leitura da proposta de redação da função das Comissões Temáticas, Sra. Valéria sugeriu suprimir os parágrafos 1º e 2º, mantendo somente a definição do Artigo 22, e manter o Artigo 23, sendo aprovado pelos presentes. O colegiado deliberou que a data da Eleição para compor a Diretoria Executiva do CMJ, será na sessão ordinária excepcionalmente, marcada para quarta-feira, dia 01º de dezembro de 2010 às 18h30minh. (dezoito horas e trinta minutos). Em andamento com os trabalhos, foi posto em discussão a data e horário das reuniões ordinárias do conselho, ficando decidido por maioria que as reuniões ordinárias acontecerão todas as primeiras segundas-feiras de cada mês, sendo a primeira chamada às 18h30min, foi deliberado pelo Conselho a pauta da próxima reunião ordinária, que estabelece: 1-Aprovação da Ata anterior; 2-Eleição da Diretoria Executiva; 3-



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Eleição das Vacâncias do CMJ; 4-Composição das Câmaras Temáticas;

5-Apreciação da proposta de Ação – “Desarme-se nas Baladas” do

Movimento Santos Pela Vida e 6-Assuntos Gerais, dando então, os trabalhos encerrados.

Eu, Luís Felipe da Fonseca Lima Soares _____ na

qualidade de, ad hoc, de secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será

ao final subscrita pelo senhor Wellington Paulo da Silva Araújo

_____ Coordenador do Conselho Municipal da Juventude.